



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0685619 / 2024 - PRESI/DG/CPC

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE	
Unidade solicitante:	CIE - Coordenadoria de Infraestrutura
Unidade demandante:	CIE - Coordenadoria de Infraestrutura

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Equipamento para divulgação do andamento e totalização das eleições municipais 2024, no dia do pleito, início da votação, visualização da auditoria, intercorrências com urnas, eventuais prisões e resultados para as autoridades integrante do Centro Integrado de Comando e Controle Eleitoral – CICCE. A imagem visualizada deve medir no mínimo 4 metros de largura por 2 metros de altura com resolução em FULL HD.
A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços? () Sim (X) Não. Se positivo, informar: (X) Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR. () Há RP vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____ Justificativa do SRP: () pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes; () conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; () conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou () pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Critério de julgamento de (X) menor preço () maior desconto, por: () Item; (X) Grupo - JUSTIFICAR: 1. Considera, inicialmente, a idêntica natureza dos serviços, que poderão ser prestados por uma única empresa; ou seja, aquela que presta os serviços do item 1 também poderá fazê-lo de igual maneira em relação àqueles do item 2. Por razão de economicidade também não se justifica separar os serviços do 1º turno e do eventual 2º turno, já que os custos de mobilização dos equipamentos seriam duplicados. 2. De notar-se que os serviços do item 2 são eventuais, condicionados à ocorrência do 2º turno das eleições. Veja-se que, separando os itens, poderá acontecer da licitante vencedora do item 2 firmar contrato com a Administração, porém não prestar qualquer serviço pela não ocorrência de 2º turno, o que realmente não é razoável. 3. Entende-se também que a operacionalizando desta forma não ocasionará redução de competitividade, mas sim exatamente o contrário pela quantidade duplicada de serviços dos dois itens agrupados, tornando-os mais atraentes às empresas do ramo. 4. Outro argumento que embasa o agrupamento dos itens é o de lidar com um único fornecedor, o que diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. A eficiência administrativa é de estatuta constitucional, devendo, por isso, ser buscada pela Administração pública. Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido? (X) Não; () Sim, porque o e o órgão não tem registro de demandas anteriores; () Trata-se de alimento perecível.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação é necessária para o para a divulgação do andamento e totalização das eleições municipais 2024, no dia do pleito, compreendendo o monitoramento, a partir do ambiente do Centro de Divulgação das Eleições - CDE, das atividades da auditoria de urnas, acompanhamento de eventuais intercorrências com urnas, bem como das atividades relacionadas à segurança, por meio da integração das atividades do CDE com as do Centro Integrado de Comando e Controle Eleitoral – CICCE onde irão se reunir as autoridades de segurança relacionadas ao Pleito e a Corte Eleitoral.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL
A contratação está alinhada com os objetivos "fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade" e "enfrentamento à corrupção, à improbidade e aos ilícitos eleitorais", relacionados, respetivamente, aos macrodesafios "sociedade" e "processos internos" do Planejamento Estratégico do TRE-AC para o período 2021-2026. A Demanda está prevista no Plano Integrado das Eleições 2024 (PIEL - 2024), no projeto "Governança Eleitoral", subprojeto "Centro de Divulgação das Eleições".

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual? (X) Sim: identificação e evento da demanda no PCA: 0612105 (CUSTEIO-33903912- AGEL) () Não. Justificativa.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES
Conforme consta no procedimento 0001967-03.2023.6.01.8000, para as eleições de 2022 este tribunal contratou o mesmo serviço.
Neste procedimento consta a pesquisa de preços referente ao produto, conforme consta no ICVEC 0679654 e informações quanto ao não fracionamento indevido de despesa 0648509

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	02 (dois) equipamento para divulgação do andamento e totalização das eleições municipais 2024, no dia do pleito início da votação, visualização da auditoria, intercorrencias com urnas eventuais prisões e resultados para as autoridades integrante do Centro Integrado de Comando e Controle Eleitoral – CICCE. A imagem visualizada deve medir no mínimo 4 metros de largura por 2 metros de altura com resolução em FULL HD.	A Solução visa atender as demandas inerentes a central de divulgação que prevê o monitoramento e acompanhamento do dia da eleição e seu encerramento, como várias pessoas estarão nos ambientes do CICCE e hall é necessário a instalação destas telas.
Capacitação	(X) não será necessária.	
Legais	Regime de participação exclusiva de ME/EPP e equiparadas: (X) Sim, indicar o dispositivo: () Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: Possibilidade de participação de pessoas físicas: (X) Sim, justificar: () Não, justificar:	O inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 determina que seja realizado processo licitatório exclusivamente com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. A participação de pessoas físicas é regulamentada pelo art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 116/2021, para cumprimento dos objetivos de isonomia e justa competição.
Garantia e Manutenção	(X) não será necessária.	
Temporais	Deverá ser instalado até às 12h do dia 05/10/2024, para utilização no dia 06/10/2024 (1º Turno) das Eleições. Devera ser instalado até às 12h do dia 26/10/2024, para utilização no dia 27/10/2024 (2º Turno) das Eleições, se houver. (obs.: caso não haja Eleições em segundo turno, a contratação deste item fica automaticamente suprimida).	Visto que o 1º turno esta previsto para ocorrer dia 06/10 e o 2º para dia 27/10, os equipamentos devem estar instalados 1 dia antes do evento para testes e configurações.
Segurança da Informação	(X) não se aplica.	
Ambientais, econômicos, sociais	Para os equipamentos serão exigidas a Classificação de eficiência energética “A” expedida pelo INMETRO. Registro de Avaliação da Conformidade (RAC) da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.	
Técnicos	A imagem visualizada deve medir no mínimo 4 metros de largura por 2 metros de altura com resolução em FULL HD, deve acompanhar todo o material necessário para a sua montagem, desmontagem e funcionamento e estrutura de apoio com devendo ser possível a conexão de no mínimo 1 dispositivo que utilize porta de comunicação do tipo HDMI.	
Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de execução dos serviços: na Sede do Tribunal no seguinte endereço: Alameda Min. Miguel Ferrante, n. 224, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-632 - Rio Branco - Acre. Outros aspectos relevantes : A instalação deverá ocorrer no sábado que antecede ao pleito até as 12:00hs, para o primeiro turno: dia 06/10/2024 ; A instalação deverá ocorrer no sábado que antecede ao pleito até as 12:00hs para um eventual segundo turno, dia 27/10/2024 . A desinstalação deverá ocorrer na segunda-feira imediatamente após o pleito até as 12:00hs, para o primeiro turno: dia 07/10/2024: para um eventual segundo turno, dia 28/10/2024. A disponibilização de pontos de rede elétrica e lógica ficarão a cargo do TRE-AC.	
Capacitação e experiência profissional da equipe	(X) Não se aplica.	
	(X) Não.	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores:	Cotação (Life Show 0687005 e - TPP SILVA LTDA 0687006)

Consulta a contratações de outros órgãos:	0647865 - PE 12/2023 IFMG / 0646356 - CT 06/2024 MPAC
Consulta Pannel de Preços ou Banco de preços:	Não se aplica
Estudos técnicos:	Não se aplica
Outros:	

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Descrição da Solução 1 - Aquisição de projetor de imagens

Atendimento aos Requisitos:	Parcialmente
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Em que pese a aquisição de projetores de imagem poderia atender a demanda parcialmente, o ambiente onde pretende-se utilizar o equipamento não dispõem de um controle de luminosidade o que implicaria no mal funcionamento, bem como por se tratar de um ambiente com transito de pessoas comprometeria de igual forma a visualização.
Valor Estimado:	R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)(0685637) para 1 unidade
Solução Escolhida:	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (X) Não

Descrição da Solução 2 - Aquisição de Pannel de LED

Atendimento aos Requisitos:	Parcialmente
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Sendo a melhor das opções no quesito de exibição de imagens para ambientes externos e interno optando pela utilização de painéis LED no máximo P2.5mm, estes não sofrem interferência de luz artificial ou natural e diferente dos projetores de imagem, as telas de led produzem a imagem através de emissão de luz, desta forma não há impeditivo quanto a circulação de pessoas ou objetos próximos, contudo, a aquisição não é economicamente viável considerando o tempo de utilização do material em questão pois a previsão é que seja utilizado por 1 dia no primeiro turno e 1 dia em eventual segundo turno, vale ressaltar que além da tela é necessário aquisição da estrutura para instalação além do serviço de manutenção corretiva e preventiva destes.
Valor Estimado:	R\$ 97.599,98 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) (0685635) para 2 unidade.
Solução Escolhida:	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (X) Não

Descrição da Solução 3 - Locação de Pannel de LED

Atendimento aos Requisitos:	Totalmente
Valor da solução:	R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais), para 2 unidades, nos dois turnos. ICVEC 0679654
Solução Escolhida	(x) Sim Sendo a melhor das opções no quesito de exibição de imagens para ambientes externos e interno optando pela utilização de paineis LED no máximo P2.5mm, estes não sofrem interferência de luz artificial ou natural e diferente dos projetores de imagem, as telas de led produzem a imagem através de emissão de luz, desta forma não há impeditivo quanto a circulação de pessoas ou objetos próximos e diferente da aquisição, a locação deste pode-se prever que o ônus quanto a instalação e fornecimento, bem como a manutenção, do pleno funcionamento do equipamento ficam a cargo do fornecedor, tornando a opção mais vantajosa dentre as pesquisadas. () Não.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Locação de telão LED no máximo P2.5mm indoor Alta Definição com 4 X 2m (Largura x Altura), englobando instalação, desinstalação em estrutura boxtruss e todo o material necessário para a sua montagem, desmontagem e funcionamento, incluindo mesa ou estrutura de apoio com no mínimo 1 entrada HDMI, devendo ser **instalado até às 12h do dia 05/10/2024**, para **utilização no dia 06/10/2024 (1º Turno) das Eleições e instalado até às 12h do dia 26/10/2024**, para **utilização no dia 27/10/2024 (2º Turno) das Eleições, se houver**.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, conforme autorizado pelo Secretário de Administração 0663302 e conforme consta no Despacho COMAP 0648509, itens 4 e 5 não haverá fracionamento de despesas

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES					
GRUPO I	Nº Item/grupo	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa

	01	Locação de telão de LED no máximo P2.5mm indoor Alta Definição com 4 X 2m (Largura x Altura), englobando instalação, desinstalação em estrutura boxtruss e todo o material necessário para a sua montagem, desmontagem e funcionamento, incluindo mesa ou estrutura de apoio com no mínimo 1 entrada HDMI, devendo ser instalado até às 12h do dia 05/10/2024, para utilização no dia 06/10/2024 (1º Turno) das Eleições.	UNIDADE	02	Serão necessárias dois telões no primeiro turno, um para a visualização da auditoria, e outro para acompanhamento das intercorrências das urnas durante o dia da votação, após a votação, uma tela de LED servirá para acompanhar o monitoramento do recebimento dos BUS da zona Urbana, e outro para o acompanhamento do Locais de difícil acesso (LDA)
	02	Locação de telão LED no máximo P2.5mm indoor Alta Definição com 4 X 2m (Largura x Altura), englobando instalação, desinstalação em estrutura boxtruss e todo o material necessário para a sua montagem, desmontagem e funcionamento, incluindo mesa ou estrutura de apoio com no mínimo 1 entrada HDMI, devendo ser instalado até às 12h do dia 26/10/2024, para utilização no dia 27/10/2024 (2º Turno) das Eleições, se houver. (obs.: caso não haja Eleições em segundo turno, a contratação deste item fica automaticamente suprimida).	UNIDADE	02	Serão necessárias dois telões no primeiro turno, um para a visualização da auditoria, e outro para acompanhamento das intercorrências das urnas durante o dia da votação, após a votação, uma tela de LED servirá para acompanhar o monitoramento do recebimento dos BUS da zona Urbana, e outro para o acompanhamento do Locais de difícil acesso (LDA)

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Conforme já mencionado no item 02 - 1. Considera, inicialmente, a idêntica natureza dos serviços, que poderão ser prestados por uma única empresa; ou seja, aquela que presta os serviços do item 1 também poderá fazê-lo de igual maneira em relação àqueles do item 2. Por razão de economicidade também não se justifica separar os serviços do 1º turno e do eventual 2º turno, já que os custos de mobilização dos equipamentos seriam duplicados. 2. De notar-se que os serviços do item 2 são eventuais, condicionados à ocorrência do 2º turno das eleições. Veja-se que, separando os itens, poderá acontecer da licitante vencedora do item 2 firmar contrato com a Administração, porém não prestar qualquer serviço pela não ocorrência de 2º turno, o que realmente não é razoável. 3. Entende-se também que a operacionalizando desta forma não ocasionará redução de competitividade, mas sim exatamente o contrário pela quantidade duplicada de serviços dos dois itens agrupados, tornando-os mais atraentes às empresas do ramo. 4. Outro argumento que embasa o agrupamento dos itens é o de lidar com um único fornecedor, o que diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. A eficiência administrativa é de estatura constitucional, devendo, por isso, ser buscada pela Administração pública. Não deve ser parcelado.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A estimativa do valor da contratação deve ser realizada de acordo com as regras definidas no Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (ICVEC) (0679654).

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	Informar: Ter as informações e insights para tomada de decisão, sempre vai trazer ganho de produtividade. () Não se aplica.
() Redução de esforço	Informar: (X) Não se aplica.
(X) Redução de custo	A aquisição e manutenção de equipamentos dessa natureza se torna oneroso ao serviço público considerando a sazonalidade de uso. () Não se aplica.
() Redução de uso de recursos	Informar: (X) Não se aplica.
(X) Melhoria de controle	Com a utilização destas telas durante o monitoramento do dia do pleito se torna visualmente mais prático e com uma possibilidade maior de controle e gerenciamento dos ocorridos, posto que trará informações relevantes a alta administração para correção de rota e tomada de decisão. () Não se aplica.
(x) Redução de riscos	Informar: ajudará sobremaneira a administração na tomada de decisão, o que impactará invariavelmente na mitigação de riscos, no que envolver o processo de transmissão de dados nas eleições vindouras. () Não se aplica.
(X) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	Conforme previsto no plano de contratações das Eleições esta proposta visa atender a demanda da administração quando a divulgação do resultado para os membros e autoridades presentes. () Não se aplica.

☐ Melhoria/adequação nas instalações físicas	Informar: ☒ Não se aplica.
☐ Outro	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS
☒ Não se aplica.
☐ Sim - Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)	
☐ Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
☒ Instalação elétrica	Como em anos anteriores a infraestrutura elétrica é prevista pelo Contratante
☒ Instalação lógica	A infraestrutura lógica é prevista pela equipe do TRE
☐ Alteração de <i>layout</i>	
☐ Outra	
☐ Não se aplica	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS
Descrever:
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC (Portaria TRE-Ac n. 4/20022)? ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica Classificação de eficiência energética “A” expedida pelo INMETRO. Registro de Avaliação da Conformidade (RAC) da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Baseado nos estudos preliminares, a locação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	☒ Sim ☐ Não	Se negativo, justificar:

UNIDADE DEMANDANTE COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA / DG	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Edclei da Silva Firmino CIE Integrante Demandante	
Daniele Carlos de Oliveira Nunes ASCOM Integrante Técnico	João Batista Bento da Silva Shicovski COMAP Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 25/07/2024, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEI DA SILVA FIRMINO, Técnico Judiciário**, em 25/07/2024, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Coordenador(a)**, em 25/07/2024, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0685619** e o código CRC **25063FFA**.